



**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O  
Em 21/10/2015  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma da quadra poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 11 do Setor Residencial A do Jardim Roriz, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma da quadra poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 11 do Setor Residencial A do Jardim Roriz, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, RA - VI.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa garantir aos moradores do Setor Residencial "A" do Jardim Roriz, que pleitearam junto a este Poder a reforma da quadra poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 11 daquele setor, visando melhorar o atendimento aos estudantes e moradores que residem próximos a referida escola. Tal benfeitoria é de fundamental importância e terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando com certeza a estima dos habitantes em relação aos serviços de educação física. Além de incentivar os jovens da região a praticarem esportes e diminuir o tempo ocioso.

O esporte constitui-se como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades esportivas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas de esporte é estar contribuindo para o desenvolvimento humano e social, sendo com certeza uma das obrigações do Estado.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2.015.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5753/2015

Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 22/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5753/2015  
Folha Nº 02 Paulo